

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 003/2011-OGMSP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/OUVIDORIA GERAL

CONTRATADO: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E
CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM
DESINSETIZAÇÃO/DES RATIZAÇÃO.

OBJETO DO ADITAMENTO: QUINTA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO: 2011-0.147.513-3

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ nº 04.545.693/0001-59, situada na Avenida São João, nº 473 – 16º/17º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor Daniel de Paula Lamounier, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ n.º 55.905.350/0001-99, estabelecida na avenida Deputado Castro de Carvalho, 589, Bairro Vila Júlia, Cidade de Poá, Estado São Paulo, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **NATHALIA TIEMI UENO**, Gerente, portadora da cédula de identidade nº _____ SSP/SP e CPF/MF nº _____, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº 003/2011-OGMSP, na conformidade dos elementos constantes do processo Administrativo nº 2011-0.147.513-3 e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, para consignarem o seguinte:

I – Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir de 22 de junho de 2015, o prazo estabelecido na Cláusula Terceira, item 3.2 do ajuste.

II – O valor estimado da presente prorrogação para este Contrato é **R\$ 104.320,08 (centro e quatro mil, trezentos e vinte reais e oito centavos)**, com aplicação de reajuste econômico previsto na Cláusula Quinta, subitem 5.2. do Contrato nº 003/2011-OGMSP, conforme reajuste de cálculo provisório de fls. 631 do processo. Após publicação do índice definitivo de reajuste, o mesmo será registrado por apostilamento, caso fixado índice diverso do provisório ou caso seja necessário qualquer ajuste de valor, nos termos do disposto no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

2




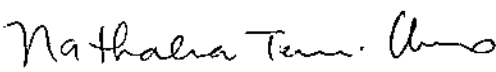
III - As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária nº 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, por meio das Notas de Empenho nº. 54.814/2015, 54.817/2015 e nº 54.822/2015. As despesas do exercício de 2016 onerarão dotação própria daquele exercício.

IV - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2011-OGMSP e seus Aditamentos, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 22 de junho de 2015.


DANIEL DE PAULA LAMOUNIER
RESPONDENDO PELA CHEFIA DE GABINETE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE


NATHALIA TIEMI UENO
PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
CONTRATADA